RIO PREFEITURA

IPCEP

IPCEP
www.ipcep.org.br

Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional

PROCESSO SELETIVO

AP 5.1

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Edital 60/2019

@ipcep_ @ipcep @ipcep

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 60/2019 – PMCRJ – SMS – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CMS MASAO GOTO – AP 5.1

O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSINAL – IPCEP, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato de gestão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo Interno, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para as vagas de Agente Comunitário de Saúde, descritas no Anexo I do presente edital, sob regime da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), com atribuições definidas pela Lei nº 11.350/2006, cujo local de atuação será no Município do Rio de Janeiro, na **Área de Planejamento AP 5.1**, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no Regulamento Interno do IPCEP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do IPCEP e pelas regras do presente edital.

1.2 Os candidatos que se inscreverem nas vagas constantes do presente edital, têm ciência de que sobrevindo sua classificação para as vagas disponibilizadas, serão lotados na unidade de saúde **CMS MASAO GOTO** gerida pelo IPCEP, nos bairros que compõem a Área de Planejamento 5.1, explicitados na cláusula 1.3 deste edital, de acordo a necessidade do IPCEP, podendo ser modificados a qualquer tempo, sem aviso prévio.

1.3 Os bairros que compõem a Área de Planejamento 5.1, são os seguintes: Bangu, Senador Camará, Gericinó, Vila Militar, Campo dos Afonsos, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo e Vila Kennedy.

1.4 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, residir na Área de Planejamento/Micro região em que irá concorrer a vaga para atuar na área de abrangência, consoante previsão do artigo 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/06, desde a data de publicação do presente edital de Processo Seletivo.

1.5 O candidato que não puder apresentar comprovante de residência através de documento em nome próprio deverá comprovar o vínculo formal com quem consta no endereço, através de uma declaração digitada, assinada e autenticada em cartório pelo morador, juntamente com a cópia do RG do mesmo, podendo o IPCEP, a seu critério, fazer averiguação no local indicado, para confirmar as afirmações.

1.6 A mudança do endereço de residência do candidato para endereço que não esteja na Relação de Ruas Adstritas (Anexo VI) da Área de Planejamento/Microrregião de

atuação deverá ser comunicada imediatamente ao INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSINAL – IPCEP, podendo implicar em eliminação do Processo Seletivo Público ou, caso o candidato tenha sido convocado para a contratação e/ou tenha sido contratado poderá implicar na não efetuação e/ou dissolução do vínculo de trabalho.

1.7 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site **www.ipcep.org.br/novo/.**

1.8 As inscrições para as vagas listadas neste edital poderão ser realizadas através do link disponível.

1.9 A Nomenclatura do cargo, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, deste edital.

1.10 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico validado que o justifique.

1.11 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.12 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

1.13 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

1.14 Anexar Laudo Médico, e emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, requerendo, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista, nos casos em que for exigida sua realização.

1.11.1 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, antes da contratação se submeter a exame médico, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

1.11.2 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, especificando o tipo de deficiência que possui, com o correto preenchimento do campo próprio da ficha, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os

demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições serão realizadas **unicamente** através do link disponível em nosso site, ou seja, não serão aceitas inscrições presenciais.

2.2 As inscrições serão feitas no dia **18/10/2019** ***(serão válidas as inscrições realizadas até as 23h59 do dia 18/10)***, durante o período que o link para inscrição estiver disponível em nosso site.

2.3 Para realizar a inscrição online, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (disponível para preenchimento no site) no prazo indicado no item 2.2, bem como anexar CÓPIAS dos documentos solicitados, a saber: documento de identidade com foto aceito em território nacional, podendo ser: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo, comprovante de residência (nominal) e/ou declaração do proprietário reconhecendo o locatário, comprovante dos pré-requisitos (anexo II), comprovantes dos cursos e experiências declaradas e currículo.

2.4 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

2.5 É vedada a inscrição e participação de colaboradores do IPCEP nesse processo.

2.6 Somente poderão ser aceitas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos constantes no Anexo III.

2.7 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

2.8 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IPCEP do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

2.10 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos estarão automaticamente desclassificados na avaliação curricular, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Apresentar Diploma/ Certificado de Conclusão de Escolaridade pertinente ao cargo pretendido (Ensino Médio);

3.2 Possuir Registro ativo no Conselho de Classe competente (caso necessário);

3.3 Ter perfil e qualificação adequados à vaga, estabelecido na descrição da função;

3.4 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a participação do colaborador neste Processo Seletivo;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá a ANÁLISE CURRICULAR, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO V deste edital e ainda as seguintes regras: não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo.

4.2 Os candidatos convocados para entrevista deverão comparecer impreterivelmente na data, horário e local previamente informados pelo IPCEP, sendo a lista de convocação publicada no site **www.ipcep.org.br/novo/**, não havendo justificativa ou recurso para faltas.

4.2.1A Entrevista Técnica tem por objetivo avaliar o desempenho do candidato frente a situações problemas, em especial, os aspectos relacionados ao conhecimento técnico do cargo e demais habilidades e competências para o exercício da profissão.

4.2.2O candidato convocado para a Entrevista Técnica, após a realização dos respectivos procedimentos previstos neste Edital, será considerado, “CLASSIFICADO” ou “DESCLASSIFICADO”.

4.2.3 O candidato “DESCLASSIFICADO” será eliminado do Processo Seletivo.

4.2.4 Na etapa de Entrevista o candidato será avaliado, conforme os critérios estabelecidos pelo IPCEP, sendo observadas as condições de atendimento ao perfil do cargo.

4.2.5 A Entrevista será composta por questões de conhecimento técnico e questões referentes a habilidades e atitudes, com valor máximo de 25 pontos. As questões serão avaliadas de acordo com os critérios do ANEXO V.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na análise curricular.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site da instituição.

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo, serão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo;

b) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

c) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Comprovar ser morador da área a qual está se candidatando a vaga, desde a data da publicação deste Edital, conforme relação de ruas descritas no ANEXO VI;

f) O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde que não tiver comprovado sua residência conforme o subitem 2.1, será eliminado do presente Processo Seletivo.

g) Se, após a contratação, o candidato aprovado e contratado mudar de residência para localidade diversa da abrangida, ou fora das ruas adstritas, por este Edital, será dissolvido o vínculo trabalhista.

h) A declaração de informações falsas ou falsificação ou não entrega dos documentos eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de sanções penais aplicáveis.

7.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou qualquer regra deste edital, esse será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional–PCMSO.

7.6 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação.

7.7 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

8. DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

8.1 O quadro de profissionais previstos no ANEXO I deste edital poderá sofrer alteração e será preenchido de forma gradativa, de acordo com a implementação dos serviços e necessidade do contratante.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site www.ipcep.org.br/novo/

9.3 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O IPCEP reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

9.4 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do edital, prorrogável por mais um ano a critério do IPCEP.

9.5 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

9.6 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime celetista, podendo ser adotadas todas as modalidades contratuais previstas no Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT).

9.7 O IPCEP poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza. A inexatidão das declarações, irregularidade documental, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, ensejará na eliminação do candidato, anulando todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

9.8 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disse respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no sitewww.ipcep.org.br/novo/.

9.9 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no sitewww.ipcep.org.br/novo/ou no atendimento pessoalmente, somente nos dias de inscrições e quando convocados pela instituição para continuidade ao processo, ou pelo telefone (21) 2266-6149.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Instituição.

9.11 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

a) **ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS, JORNADA, SALÁRIOS E VAGAS**

b) **ANEXO II –FORMAÇÃOESCOLAR/REQUISITOS**

c) **ANEXO III – FORMA DE SELEÇÃO**

d) **ANEXO IV – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

e) **ANEXO V– CRONOGRAMA**

f) **ANEXO VI– RELAÇÃO DE RUAS**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/SALÁRIOS/VAGAS

CARGO	VAGAS		CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
	GERAL	CADASTRO RESERVA		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02	15	40 horas	R$ 1.400,00

1- Os valores salariais informados no anexo I poderão sofrer reajustes conforme negociação de acordos/convenções coletivas ou pisos estipulados por lei.
2- Pelo Adicional de Insalubridade será pago o valor de R$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).
3- O quantitativo de vagas descrito no quadro acima poderá sofrer ajustes e a contratação acontecerá de forma gradativa de acordo com a necessidade.

ANEXO II –FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO DESEJADA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO COMPLETO

ANEXO III – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	ETAPAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular
	2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista e análise documental, diligências para verificação de cumprimento de requisitos

ANEXO IV – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1. PONTUAÇÃO DECORRENTE DE TITULAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de Graduação Concluído	5
Curso de pós-graduação “lato sensu” (Especialização), concluído.	5
Curso técnico concluído, em qualquer área	5
Curso extracurricular - Curso de extensão	5
2. PONTUAÇÃO DECORRENTE DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS	
Atividade técnica em empresas ou prestação de serviço como autônomo na área de atuação	10
Experiência profissional na área de formação (Especialização).	10
Aprovação em concurso público (por concurso)	10

*A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

ANEXO V– CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
DATA	ATIVIDADE
17/10/19	Publicação do edital
18/10/2019 (até 23h59)	Período de inscrições
21/10/19	Avaliação Curricular
21/10/19	Convocação para Entrevista
22/10/19	Realização das Entrevistas
23/10/19	Publicação de Resultado

ANEXO VI – RELAÇÃO DE RUAS

ENDEREÇO	BAIRRO
AVENIDA ALBERICO DINIZ	JARDIM SULACAP
AVENIDA ALBERICO DINIZ	JARDIM SULACAP
AVENIDA ALBERICO DINIZ	JARDIM SULACAP
AVENIDA BRASIL	VILA MILITAR
AVENIDA CARLOS DOS SANTOS MIRANDA	JARDIM SULACAP
AVENIDA CARLOS PONTES	JARDIM SULACAP
AVENIDA COMANDANTE SANTOS PORTO	REALENGO
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	DEODORO
AVENIDA GENERAL BENEDITO DA SILVEIRA	VILA MILITAR
AVENIDA MARECHAL FONTENELLE	CAMPO DOS AFONSOS
AVENIDA MARECHAL FONTENELLE	JARDIM SULACAP
AVENIDA MARECHAL FONTENELLE	REALENGO
CAMINHO DA BICA	REALENGO
ESTRADA DO CATONHO	JARDIM SULACAP
ESTRADA JAPORE	JARDIM SULACAP
ESTRADA MANUEL NOGUEIRA DE SA	REALENGO
ESTRADA MANUEL NOGUEIRA DE SA	REALENGO
ESTRADA MARECHAL ALENCASTRO	DEODORO
ESTRADA SAO PEDRO DE ALCANTARA	DEODORO
ESTRADA SAO PEDRO DE ALCANTARA	REALENGO
PRACA BOM CONSELHO	REALENGO
PRACA SOLDADO EXPEDICIONARIO SAULO DE VA	DEODORO
R DIONISIO TEIXEIRA	REALENGO
RUA ACUTINGA	REALENGO
RUA ADILSON VILAS BOAS	REALENGO
RUA ALIANCA	PADRE MIGUEL
RUA ANTONIO DE MENDONCA	JARDIM SULACAP
RUA ARARE	REALENGO
RUA ARITIBA	REALENGO
RUA ARLINDO LUCIO SILVA	DEODORO
RUA ARURANHA	REALENGO
RUA AUGUSTO MALTA	JARDIM SULACAP
RUA AVAI	VILA MILITAR
RUA AVELINO LOURENCO	DEODORO
RUA BARBARA HELIODORA	JARDIM SULACAP
RUA BERNARDO DE VASCONCELOS	REALENGO
RUA BIGUACU	REALENGO
RUA BIRIGUI	REALENGO
RUA BRIGADA BELLO GLEBA D	DEODORO
RUA BRIGADA BELO	DEODORO
RUA CAPITUVA	REALENGO
RUA CAPITUVA	REALENGO
RUA CARAMURU	REALENGO

RUA CESAR	REALENGO
RUA CLAUDINO BARATA	REALENGO
RUA COMENDADOR PORTELA	JARDIM SULACAP
RUA CRISTOVAO DE BARROS	REALENGO
RUA CRISTOVAO DE BARROS	REALENGO
RUA DA IMPERATRIZ	REALENGO
RUA DAMIAO DOS SANTOS	DEODORO
RUA DIONIZIO TEIXEIRA	REALENGO
RUA DO CACAU	REALENGO
RUA DO GOVERNO	REALENGO
RUA DO JORNALISTA MARQUES LISBOA	REALENGO
RUA DOUTOR O REILLY	REALENGO
RUA DOUTOR O REILLY	REALENGO
RUA DR O REILLY	REALENGO
RUA DUQUE DE PALMELA	REALENGO
RUA EDUARDO MENDES GONCALVES	JARDIM SULACAP
RUA EMILIO JAQUES	REALENGO
RUA EMILIO JAQUES DE MORAIS	REALENGO
RUA ENVIRA	PADRE MIGUEL
RUA ESPERANTINA	REALENGO
RUA EUZEBIO DE ALMEIDA	JARDIM SULACAP
RUA EUZEBIO DE ALMEIDA	JARDIM SULACAP
RUA EUZEBIO DE ALMEIDA	JARDIM SULACAP
RUA F TRAVESSA PIRAQUARA	REALENGO
RUA FALENA	PADRE MIGUEL
RUA FERNANDES DE SAMPAIO	JARDIM SULACAP
RUA FRANCISCO FLAVIO	DEODORO
RUA FREI MIGUEL	REALENGO
RUA FREI MIGUEL	REALENGO
RUA GENERAL BENEDITO DA SILVEIRA	VILA MILITAR
RUA GOMES DE SOUSA	REALENGO
RUA GUARACI	REALENGO
RUA GUARACI	REALENGO
RUA GUILHERME FERNANDES	JARDIM SULACAP
RUA GUILHERME FERNANDES	JARDIM SULACAP
RUA GUILHERME FRANCISCO CRUZ	JARDIM SULACAP
RUA HELIANTO	PADRE MIGUEL
RUA HELIANTO	PADRE MIGUEL
RUA IBITU	REALENGO
RUA IBITU	REALENGO
RUA IBITU	REALENGO
RUA ICOTE	PADRE MIGUEL
RUA IGARAPE GRANDE	REALENGO
RUA IGARAPE GRANDE	REALENGO
RUA IMPERADOR	DEODORO
RUA ISOLINO AQUINO	DEODORO
RUA ITACOROVI	REALENGO
RUA ITACOROVI	REALENGO
RUA JAIME DE CARVALHO	REALENGO

RUA JAIME DE CARVALHO	REALENGO
RUA JEQUITINHONHA	REALENGO
RUA JOAO DA COSTA	JARDIM SULACAP
RUA JOAQUIM FERREIRA	JARDIM SULACAP
RUA JORNALISTA MARQUES LISBOA	REALENGO
RUA JORNALISTA MARQUES LISBOA	REALENGO
RUA JOSE CORREIA	REALENGO
RUA JOSE SARDINHA	JARDIM SULACAP
RUA JOSE SARDINHA	JARDIM SULACAP
RUA JOSE SARDINHA	JARDIM SULACAP
RUA JOSE SARDINHA	JARDIM SULACAP
RUA JUNDIAPEBA	REALENGO
RUA LAUDISLAU SILVA	REALENGO
RUA LAURA DIAS	JARDIM SULACAP
RUA LENCOIS PAULISTA	REALENGO
RUA LEOCADIA	REALENGO
RUA LEOCADIA	REALENGO
RUA LEOCADIA	REALENGO
RUA LEOCADIO	PADRE MIGUEL
RUA LEOPOLDO GOTUZZO	JARDIM SULACAP
RUA LIGACAO DO PARA	REALENGO
RUA LIMITES	REALENGO
RUA LIMITES	REALENGO
RUA LIMITES	REALENGO
RUA LIMITES	REALENGO
RUA LIMITES	REALENGO
RUA LIMITES	REALENGO
RUA LIMITES	REALENGO
RUA LIMITES	REALENGO
RUA LOMAS VALENTINA	REALENGO
RUA LOMAS VALENTINAS	PADRE MIGUEL
RUA LOMAS VALENTINAS	PADRE MIGUEL
RUA LOMAS VALENTINAS	REALENGO
RUA LOMAS VALENTINAS	REALENGO
RUA LUISA BARATA	REALENGO
RUA LUISA BARATA	REALENGO
RUA LUISA BARATA	REALENGO
RUA LUIZA BARATA	REALENGO
RUA LUIZA BARATA	REALENGO
RUA MAJOR LACERDA	VILA MILITAR
RUA MAJOR MARTINEZ	DEODORO
RUA MAJOR MARTINEZ	VILA MILITAR
RUA MAJOR MARTINEZ	VILA MILITAR
RUA MAJOR PADRON	VILA MILITAR
RUA MAJOR PARENTES	MAGALHAES BASTOS
RUA MAJOR PARENTES DE MIRANDA	DEODORO
RUA MAJOR XEXEU	VILA MILITAR
RUA MANDACARU	REALENGO
RUA MANDACARU	REALENGO

RUA MANDACARU	REALENGO
RUA MANGUE SECO	REALENGO
RUA MAQUINISTA JOSE BARBOSA	DEODORO
RUA MARCODESIA	REALENGO
RUA MARECHAL FONTENELE	CAMPO DOS AFONSOS
RUA MARGARIDA MARIA ALVES	JARDIM SULACAP
RUA MARIA GRAHAM	JARDIM SULACAP
RUA MUNCIO MAREFOSIQUI	REALENGO
RUA NOSSA SENHORA DA PENHA	REALENGO
RUA NUNCIO CALLEPI	REALENGO
RUA NUNCIO CALLEPP	REALENGO
RUA NUNCIO MAREFOSIQUE	REALENGO
RUA NUNCIO MAREFOSIQUI	REALENGO
RUA OLAVO DE BARROS	REALENGO
RUA OLAVO DE BARROS	REALENGO
RUA OLIMPIA ESTEVES	PADRE MIGUEL
RUA OLIMPIA ESTEVES	PADRE MIGUEL
RUA OLIMPIA ESTEVES	PADRE MIGUEL
RUA OLIMPIA ESTEVES	PADRE MIGUEL
RUA OLIMPIA ESTEVES	PADRE MIGUEL
RUA OLIMPIA ESTEVES	PADRE MIGUEL
RUA OLIMPIA ESTEVES	PADRE MIGUEL
RUA OLIMPIA ESTEVES	PADRE MIGUEL
RUA OLIMPIO DE CASTRO	JARDIM SULACAP
RUA OLIMPIO DE CASTRO	JARDIM SULACAP
RUA OLIMPIO ESTEVES	PADRE MIGUEL
RUA OLIVEIRA MARTINS	JARDIM SULACAP
RUA OLIVEIRA MARTINS	JARDIM SULACAP
RUA OLIVEIRA MARTINS	JARDIM SULACAP
RUA OLIVEIRA MARTINS	JARDIM SULACAP
RUA OPERARIA	DEODORO
RUA OTTON DA FONSECA	JARDIM SULACAP
RUA OTTON DA FONSECA	JARDIM SULACAP
RUA OTTON DA FONSECA	JARDIM SULACAP
RUA OTTON DA FONSECA	JARDIM SULACAP
RUA PACIFICO PEREIRA	JARDIM SULACAP
RUA PACIFICO PEREIRA	JARDIM SULACAP
RUA PACIFICO PEREIRA	JARDIM SULACAP
RUA PACIFICO PEREIRA	JARDIM SULACAP
RUA PACIFICO PEREIRA	JARDIM SULACAP
RUA PACIFICO PEREIRA	JARDIM SULACAP
RUA PACIFICO PEREIRA	JARDIM SULACAP
RUA PACIFICO PEREIRA	JARDIM SULACAP
RUA PACIFICO PEREIRA	JARDIM SULACAP
RUA PALMERINO	REALENGO
RUA PASTOR JOSE RAMALHO	DEODORO
RUA PASTOR JOSE RAMALHO	DEODORO
RUA PAULO VIDAL	REALENGO
RUA PAULO VIDAL	REALENGO

RUA PERECIBE	REALENGO
RUA PERIUPE	REALENGO
RUA PIRAJURA	REALENGO
RUA PIRAQUARA	REALENGO
RUA PIRAQUARA	REALENGO
RUA PIRAQUARA	REALENGO
RUA PIRAQUARA	REALENGO
RUA PIRAQUARA	REALENGO
RUA PORTO BELO	REALENGO
RUA PORTO BELO	REALENGO
RUA PROFESSOR VITOR DA SILVA	REALENGO
RUA PROFESSOR VITOR DA SILVA	REALENGO
RUA PROFESSOR VITOR DA SILVA	REALENGO
RUA SANTA ODILIA	REALENGO
RUA SANTA ODILIA	REALENGO
RUA SANTO ANGELO	REALENGO
RUA SANTO ANGELO	REALENGO
RUA SANTO INACIO	REALENGO
RUA SANTO INACIO	REALENGO
RUA SAO JOSE	PADRE MIGUEL
RUA SAO JOSE	SENADOR CAMARA
RUA SARGENTO CELSO RACIOPPI	DEODORO
RUA SEBASTIAO CARNEIRO	DEODORO
RUA SEVERINA MONTEIRO NASCIMENTO	REALENGO
RUA SILIO BOCANERA	JARDIM SULACAP
RUA SILVA NETO	REALENGO
RUA SILVA NETO	REALENGO
RUA SILVA NETO	REALENGO
RUA SILVA NETO	REALENGO
RUA SILVA NETO	REALENGO
RUA SILVA NETO	REALENGO
RUA SILVA NETO	REALENGO
RUA SILVA NETO	REALENGO
RUA SILVIO PERDIGAO	REALENGO
RUA SOLDADO ESPEDICIONARIO JOAO PECANHA	DEODORO
RUA SOLDADO EXPEDICIONARIO JOAO PECANHA	DEODORO
RUA SOLDADO EXPEDICIONARIO JOAO PECANHA	DEODORO
RUA SOLDADO EXPEDICIONARIO PECANHA CARVA	DEODORO
RUA SOLDADO SOLDADO EXPEDICIONARIO JOSE	DEODORO
RUA SOLEMAR	REALENGO
RUA TABELIAO LUIZ GUARANA	REALENGO
RUA TENENTE CERQUEIRA LEITE	DEODORO
RUA TENENTE SERAFIM	DEODORO
RUA TENENTE SERAFIM	DEODORO
RUA TENENTE SERAFIM	DEODORO

RUA TENENTE SERAFIM	DEODORO
RUA TEODORO SAMPAIO	JARDIM SULACAP
RUA TEODORO SAMPAIO	JARDIM SULACAP
RUA TEOPIRA	REALENGO
RUA TIRADENTES	DEODORO
RUA TIRADENTES	DEODORO
RUA TIRADENTES	DEODORO
RUA TIRADENTES	DEODORO
RUA TIRADENTES	DEODORO
RUA TIRADENTES DE JESUS	DEODORO
RUA TOBIAS MONTEIRO	JARDIM SULACAP
RUA TOCARIBA	PADRE MIGUEL
RUA TRES BRAVOS	DEODORO
RUA TUPACIGUARA	DEODORO
RUA TUPACIGUARA	DEODORO
RUA UNIA	REALENGO
RUA UNIA	REALENGO
RUA VILA IMPERIAL	REALENGO
TRAVESSA EXPEDICIONARIO RUEBENS DE OLIVE	DEODORO
TRAVESSA FRANCISCO FLAVIO	DEODORO
TRAVESSA FRANCISCO FLAVIO GLEBA	DEODORO
TRAVESSA JACINTO GOMES	DEODORO
TRAVESSA JOSE SILVERIO	DEODORO
TRAVESSA LORIVAL CHAVES	DEODORO
TRAVESSA MESTRE FRANCISCO SOMBRA	DEODORO
TRAVESSA MESTRE GEORGINO PEREIRA	DEODORO
TRAVESSA PAULO LINHARES	DEODORO
TRAVESSA PAULO LINHARES	DEODORO
TRAVESSA PIRAGUARA	REALENGO
TRAVESSA PIRAGUARA	REALENGO
TRAVESSA PIRAQUARA	PADRE MIGUEL
TRAVESSA PIRAQUARA	REALENGO
TRAVESSA PIRAQUARA	REALENGO
TRAVESSA PIRAQUARA	REALENGO
TRAVESSA PIRAQUARA	REALENGO
TRAVESSA PIRAQUARA	REALENGO
TRAVESSA PIRAQUARA	REALENGO
TRAVESSA PIRAQUARA	REALENGO
TRAVESSA SANTA CLARA	REALENGO
TRAVESSA TENENTE GERONCIO DE MENEZES GLE	DEODORO